

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e vinte e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que as **receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao vinte e seis de Fevereiro eram de duzentos e sessenta e nove mil duzentos e onze euros e vinte cêntimos e as **operações de tesouraria** de quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e um cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita um milhão quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos, de despesa cabimentada oito milhões novecentos e noventa mil setecentos e dezanove euros e oitenta cêntimos e de despesa paga um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

PAGAMENTO CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – Foi presente um requerimento em nome de António Manuel Gomes, residente no lugar da Granja - Cárquere, a solicitar autorização para o pagamento do consumo de água em prestações.-----

Relativamente a esta matéria o **Senhor Vereador Professor António Marques** solicitou que fossem retirados os contadores da água aos munícipes que não pagam o respectivo consumo, uma vez que considera uma situação de injustiça perante os que têm a preocupação de cumprir as suas obrigações.-----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que nos últimos dois meses não houve, praticamente, faltas de pagamento, acrescentando que quanto aos processos de execução fiscal estes devem ser tratados de acordo com a respectiva legislação.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara confirmou que, ultimamente, os munícipes têm cumprido.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

ARRANJO URBANO NO CENTRO HISTÓRICO DE S. MARTINHO MOUROS –

Prorrogação de Prazo: - Foi presente um ofício da firma Norlabor a solicitar a prorrogação legal do prazo da obra supracitada, dando como data de fecho da empreitada a data de trinta de Abril de dois mil e sete, apresentado nove justificações para o não cumprimento do plano de trabalhos previsto. Consta a seguinte informação do senhor Engenheiro Paulo Rocha:

“Tendo a obra supracitada sido consignada em 25-07-2006, sendo o seu prazo de execução de 180 dias, a obra deveria terminar a 21-01-2007, o que não aconteceu. Foi então solicitado pelo empreiteiro uma prorrogação legal da mesma por um período de 99 dias. Efectivamente existiram algumas condicionantes que retardaram os trabalhos às quais o empreiteiro é alheio, nomeadamente, a rectificação do projecto de infra-estruturas eléctricas a reformulação do projecto para a zona do talho (Zona 1) e fundamentalmente a demora na entrega de material pela EDP, que ainda não aconteceu. Relativamente aos outros factores de atraso o empreiteiro deveria ter contado com eles tendo em consideração o prazo da empreitada e os elementos previamente existentes. De acordo com o supra citado, proponho que se conceda uma prorrogação legal de 30 dias e uma prorrogação graciosa de 69, devendo a obra terminar a 30 de Abril de 2007”. A Chefe de Divisão, Engenheira Elita Freitas, concordou com o proposto, ou seja, uma prorrogação legal de trinta dias e uma prorrogação graciosa de sessenta e nove dias, sendo prazo para terminar a obra trinta de Abril do corrente ano.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

CONSTITUIÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE:- Sobre este assunto foram presentes os seguintes pedidos de emissão de parecer favorável: - De **Joaquim Elisio Guedes Fonseca Cardoso**, a solicitar lhe seja emitido parecer favorável no aumento de compropriedade referente ao prédio sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Barrô, composto por vinha, pastagem e mato, com a área de 6 490 m², a confrontar de Norte com Maria Macário de Castro e Ribeiro, de Sul com o caminho, de Poente com Hermenegildo Cardoso Cardoso, Manuel Lourenço e outros e de Nascente com a estrada municipal, inscrito na matriz rústica sob o artigo 133. Sobre este assunto os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: ”De acordo com o parecer elaborado em 2005/11/24, pela jurista da CMR Dr^a Cesaltina Dias, para o requerimento apresentado pela Sr^a Maria de Almeida Pereira em 2005/10/17, não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos, sendo no entanto de se verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa”. Deste parecer resulta ainda que a constituição de compropriedade ou a alteração do número de comproprietários não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. A fiscalização informa que não foram encontrados no local indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. O pedido reúne as condições necessárias à emissão do parecer previsto no n^o 1 do artigo 54^o da Lei n^o 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n^o 64/2003, de 23 de Agosto.- -----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

De **Amélia Cândida Colaço** a solicitar a emissão de parecer favorável no aumento de constituição de compropriedade para o prédio sito no lugar de Monte Sabeiró, freguesia de Anrede, com a área de 600 m², a confrontar de Norte com Pedro Joaquim Correia, de Sul com Padre Adelino Teixeira, de Poente com Albano Pinto Rabaça e de Nascente com António Correia, inscrito na matriz rústica sob o artigo 54 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 00139/080792. Sobre este assunto os serviços prestaram a seguinte informação :”De acordo com o parecer elaborado em 2005/11/24, pela jurista da CMR, Dr^a Cesaltina Dias, para o requerimento apresentado pela sr^a Maria de Almeida Pereira em 2005/10/17, não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos, sendo no entanto de se verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa”. Deste parecer resulta ainda que o aumento do número de comproprietários não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. A fiscalização informa que não foram encontrados no local indícios de fraccionamento físico. O pedido reúne as condições necessárias á emissão do parecer previsto no n^o 1 do artigo 54^o da Lei n^o

91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de emitir parecer favorável.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE LOUREIRO: - É presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado no ofício número mil setecentos e cinquenta e oito desta Associação, que autorizou o aluguer de uma aparelhagem sonora e a colocação de grades, para o desfile do Carnaval de Loureiro.-----

Aprovada a ratificação por unanimidade.-----

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FREIGIL: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à Firma Ladário – Sociedade de Construções, L.da, e conforme contrato de alterações ao projecto celebrado em dezanove de Dezembro do ano de dois mil e seis pela importância acumulada de quarenta e cinco cêntimos, trabalhos adicionados dezassete mil trezentos e vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos e trabalhos suprimidos de dezassete mil trezentos e vinte e cinco euros e dezasseis cêntimos. Consta do respectivo auto que no que diz respeito ao contrato de trabalhos supra mencionados, encontra-se em condições de ser recebida a título provisória-----.

Aprovado por unanimidade nos termos da informação dos serviços e do respectivo auto.-----

ALOJAMENTO DO ALUNO EDMAR FÁBIO MARQUES DOS SANTOS:- É presente uma carta da encarregada de educação do aluno em referência, Deolinda Filomena Amaral, a solicitar a comparticipação nos custos com o alojamento do seu educando uma vez que aquele está a frequentar a Escola Profissional de Cinfães. Os serviços informaram o seguinte: “Conforme indicação dada inicialmente, o transporte entre Resende e Cinfães ficaria em 260 euros/mês. Caso a Autarquia defira o pedido de alojamento, este ficará mais vantajoso quer para o aluno quer para a própria Autarquia (125 euros/mês)”. O Senhor Presidente despachou o assunto à reunião do executivo.-----

Deliberado por unanimidade participar com o valor de cento e vinte e cinco euros/mês, de acordo com a informação dos serviços.-----

PROPOSTA: - Foi presente uma Proposta referente ao Sarau Gímnico 2007 do seguinte teor: “PROPOSTA SARAU GÍMNICO 2007 - Considerando que está agendado para o dia 23 de Março o Sarau Gímnico 2007; - Considerando que o Sarau Gímnico é uma actividade que assume grande importância a nível do Desporto Escolar, criando nos jovens hábitos desportivos, que contribuem positivamente para o desenvolvimento psicomotor e uma melhor aprendizagem;- Considerando que esta actividade movimenta alunos de várias escolas do Concelho, proporcionando o intercâmbio entre eles; - Considerando que esta Câmara procura empenhar-se na promoção e dinamização desta modalidade desportiva. PROPONHO Que a Câmara delibere aprovar a realização deste evento e assumas as despesas inerentes a esta actividade gímnica, até ao montante de 2.000,00 €, bem assim como o demais apoio logístico necessário. Paços do Concelho, 26 de Fevereiro de 2007 O VEREADOR DO PELOURO (Eng.º Fernando Teixeira)”.-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

PESSOAL - TOLERÂNCIA DE PONTO:- Foi presente, para conhecimento, o despacho da Presidência número oito/dois mil e sete, a conceder tolerância do ponto aos trabalhadores deste Município, no dia vinte de Fevereiro, sem prejuízo de os serviços considerados essenciais, ficarem minimamente assegurados e os dirigentes promoverão posteriormente a dispensa da assiduidade desses trabalhadores.-----

Aprovada por unanimidade a ratificação do despacho.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva

aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

